



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 20.347.225/0001-26 – Telefone: 08004432000

Praça do Pretório, 305 – Pretório - Elói Mendes – MG - CEP: 37110-000
Site: www.eloimendes.mg.gov.br - E-mail: educacao@eloimendes.mg.gov.br



DOCUMENTO DE JUTIFICATIVA ADESÃO ATA

1. Identificação do requisitante	
Requisitante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Responsável pela demanda:	MAXWELL XIMENES LOURENÇO
Matrícula:	6280
E-mail institucional:	educacao@eloimendes.mg.gov.br
Telefone:	0800 443 2000

2. Identificação da demanda	
Objeto:	Aquisição de Ônibus Rural Escolar – ORE 2, Mecânico , destinado a ampliar e fortalecer a frota municipal utilizada no transporte de estudantes da zona rural do Município de Elói Mendes/MG, garantindo maior segurança, qualidade e eficiência na locomoção dos alunos da rede pública de ensino.
Quantidade:	Conforme Tabela em anexo
Unidade de medida:	Unidade

3. Justificativa	
<p>Considerando a necessidade de garantir o acesso dos estudantes da rede municipal de ensino residentes na zona rural ao transporte escolar seguro, confortável e adequado, justifica-se a aquisição de ônibus rural escolar – ORE 2, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 08/2023, decorrente do pregão eletrônico nº 6/2023, processo administrativo nº 23034.028908/2022-18, realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).</p> <p>O veículo em questão possui características técnicas compatíveis com as condições das estradas vicinais do município, apresentando robustez e capacidade adequada para o transporte dos alunos, especialmente aqueles que residem em áreas mais distantes das unidades escolares.</p> <p>A aquisição permitirá:</p> <ul style="list-style-type: none">• Ampliar e renovar a frota municipal de transporte escolar, assegurando maior confiabilidade e disponibilidade de veículos;• Garantir o cumprimento do direito constitucional de acesso e permanência na escola, conforme estabelece o art. 208 da Constituição Federal;• Atender às diretrizes do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) e do Caminho da Escola, fortalecendo a política de transporte seguro, eficiente e de qualidade;• Promover melhores condições de deslocamento dos estudantes, reduzindo riscos, atrasos e evasão escolar. <p>Para assegurar a economicidade e vantajosidade da adesão, foram realizados levantamentos de preços de mercado e consultas a fornecedores, que demonstraram que os valores registrados na ata do FNDE são compatíveis e inferiores aos praticados, configurando-se como a opção mais adequada e vantajosa para a Administração.</p> <p>Dessa forma, a aquisição do ônibus escolar rural ORE 2 é medida necessária e pertinente, atendendo às demandas da rede municipal de ensino, observando o interesse público e os princípios da legalidade, economicidade e eficiência.</p>	



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 20.347.225/0001-26 – Telefone: 08004432000

Praça do Pretório, 305 – Pretório - Elói Mendes – MG - CEP: 37110-000
Site: www.eloimendes.mg.gov.br - E-mail: educacao@eloimendes.mg.gov.br



4. Estimativa preliminar do valor da contratação (procedimento simplificado)

R\$ 421.971,65

5. Indicação da dotação orçamentária

196 – Fonte: 1.500.99

6. Data pretendida para a conclusão da contratação

A presente contratação deverá ser formalizada até 30/11/2025, de modo a permitir o início da execução do objeto em tempo hábil.

7. Prioridade da contratação

A contratação possui o seguinte grau de prioridade:

() Alta () Média () Baixa

8. Autorização

Submeto para análise e deliberação a inclusão da demanda no plano de contratações anual (PCA) do ano de 2026.

ELÓI MENDES, 20 DE SETEMBRO DE 2025.

Maxwell Ximenes Lourenço
Secretário Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 20.347.225/0001-26 – Telefone: 08004432000

Praça do Pretório, 305 – Pretório - Elói Mendes – MG - CEP: 37110-000
Site: www.eloimendes.mg.gov.br - E-mail: educacao@eloimendes.mg.gov.br



ANEXO I – PREÇO REAL DA ATA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	ÔNIBUS RURAL ORE 2 – MECÂNICA Ônibus com comprimento total máximo de 9.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000kg. novo zero km. Capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro lugares) estudantes sentados mais o condutor e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudantes com deficiência ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma ou mais poltronas do salão de passageiros do exterior do veículo ao nível do piso interno. Potência mínima de 130 cv, movido a diesel. Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem fornecida por concessionária autorizada ou fabricante. Conter concessionária no Estado de MG. Primeiro emplacamento em nome do município. Entende-se por ônibus novo aquele adquirido através de fabricante / montadora, concessionária ou revendedor autorizado, sujeito às regras impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB.	1	R\$ 421.971,65	R\$ 421.971,65
			TOTAL	R\$ 421.971,65



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 20.347.225/0001-26 – Telefone: 08004432000

Praça do Pretório, 305 – Pretório - Elói Mendes – MG - CEP: 37110-000
Site: www.eloimendes.mg.gov.br - E-mail: educacao@eloimendes.mg.gov.br



ANEXO II – ORÇAMENTO 1

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	ÔNIBUS RURAL ORE 2 – MECÂNICA Ônibus com comprimento total máximo de 9.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000kg. novo zero km. Capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro lugares) estudantes sentados mais o condutor e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudantes com deficiência ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma ou mais poltronas do salão de passageiros do exterior do veículo ao nível do piso interno. Potência mínima de 130 cv, movido a diesel. Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem fornecida por concessionária autorizada ou fabricante. Conter concessionária no Estado de MG. Primeiro emplacamento em nome do município. Entende-se por ônibus novo aquele adquirido através de fabricante / montadora, concessionária ou revendedor autorizado, sujeito às regras impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB.	1	R\$ 750.000,00	R\$ 750.000,00
			TOTAL	R\$ 750.000,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 20.347.225/0001-26 – Telefone: 08004432000

Praça do Pretório, 305 – Pretório - Elói Mendes – MG - CEP: 37110-000
Site: www.eloimendes.mg.gov.br - E-mail: educacao@eloimendes.mg.gov.br



ANEXO III – ORÇAMENTO 2

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	ÔNIBUS RURAL ORE 2 – MECÂNICA Ônibus com comprimento total máximo de 9.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000kg. novo zero km. Capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro lugares) estudantes sentados mais o condutor e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudantes com deficiência ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma ou mais poltronas do salão de passageiros do exterior do veículo ao nível do piso interno. Potência mínima de 130 cv, movido a diesel. Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem fornecida por concessionária autorizada ou fabricante. Conter concessionária no Estado de MG. Primeiro emplacamento em nome do município. Entende-se por ônibus novo aquele adquirido através de fabricante / montadora, concessionária ou revendedor autorizado, sujeito às regras impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB.	1	R\$ 810.000,00	R\$ 810.000,00
TOTAL				R\$ 810.000,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 20.347.225/0001-26 – Telefone: 08004432000

Praça do Pretório, 305 – Pretório - Elói Mendes – MG - CEP: 37110-000
Site: www.eloimendes.mg.gov.br - E-mail: educacao@eloimendes.mg.gov.br



ANEXO IV – ORÇAMENTO 3

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	<p>ÔNIBUS RURAL ORE 2 – MECÂNICA Ônibus com comprimento total máximo de 9.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000kg. novo zero km. Capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro lugares) estudantes sentados mais o condutor e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudantes com deficiência ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma ou mais poltronas do salão de passageiros do exterior do veículo ao nível do piso interno. Potência mínima de 130 cv, movido a diesel. Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem fornecida por concessionaria autorizada ou fabricante. Conter concessionária no Estado de MG. Primeiro emplacamento em nome do município. Entende-se por ônibus novo aquele adquirido através de fabricante / montadora, concessionária ou revendedor autorizado, sujeito às regras impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB.</p>	1	R\$ 860.000,00	R\$ 860.000,00
			TOTAL	R\$ 860.000,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 20.347.225/0001-26 – Telefone: 08004432000

Praça do Pretório, 305 – Pretório - Elói Mendes – MG - CEP: 37110-000

Site: www.eloimendes.mg.gov.br

E-mail: educacao@eloimendes.mg.gov.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aquisição de Ônibus Rural Escolar – ORE 2, mecânico, destinado a ampliar e fortalecer a frota municipal utilizada no transporte de estudantes da zona rural do Município de Elói Mendes/MG, garantindo maior segurança, qualidade e eficiência na locomoção dos alunos da rede pública de ensino.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 20.347.225/0001-26 – Telefone: 08004432000

Praça do Pretório, 305 – Pretório - Elói Mendes – MG - CEP: 37110-000

Site: www.eloimendes.mg.gov.br

E-mail: educacao@eloimendes.mg.gov.br



1. Descrição da necessidade da contratação

A necessidade de garantir o acesso dos estudantes da rede municipal de ensino residentes na zona rural ao transporte escolar seguro, confortável e adequado, justifica-se a aquisição de ônibus rural escolar – ORE 2, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 08/2023, decorrente do pregão eletrônico nº 6/2023, processo administrativo nº 23034.028908/2022-18, realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

O veículo em questão possui características técnicas compatíveis com as condições das estradas vicinais do município, apresentando robustez e capacidade adequada para o transporte dos alunos, especialmente aqueles que residem em áreas mais distantes das unidades escolares.

A aquisição permitirá:

- Ampliar e renovar a frota municipal de transporte escolar, assegurando maior confiabilidade e disponibilidade de veículos;
- Garantir o cumprimento do direito constitucional de acesso e permanência na escola, conforme estabelece o art. 208 da Constituição Federal;
- Atender às diretrizes do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) e do Caminho da Escola, fortalecendo a política de transporte seguro, eficiente e de qualidade;
- Promover melhores condições de deslocamento dos estudantes, reduzindo riscos, atrasos e evasão escolar.

Para assegurar a economicidade e vantajosidade da adesão, foram realizados levantamentos de preços de mercado e consultas a fornecedores, que demonstraram que os valores registrados na ata do FNDE são compatíveis e inferiores aos praticados, configurando-se como a opção mais adequada e vantajosa para a Administração.

Dessa forma, a aquisição do ônibus escolar rural ORE 2 é medida necessária e pertinente, atendendo às demandas da rede municipal de ensino, observando o interesse público e os princípios da legalidade, economicidade e eficiência.

2. Estimativas das quantidades e estimativa do valor da contratação

Considerando que a estimativa de valor da contratação possui o intuito de orientar a Administração Pública na escolha da solução mais vantajosa, foi realizado um levantamento de custos. O levantamento teve como parâmetro a consulta direta a fornecedores, para fins de obter uma estimativa de custo das soluções propostas que atendam à necessidade apresentada:

Primeira solução: Realização de Pregão Eletrônico para aquisição de Ônibus Rural Escolar

ORÇAMENTO I				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ÔNIBUS RURAL ORE 2 – MECÂNICA Ônibus com comprimento total máximo de 9.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000kg. novo zero km. Capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro lugares) estudantes sentados mais o condutor e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do	01	R\$ 810.000,00	R\$ 810.000,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 20.347.225/0001-26 – Telefone: 08004432000

Praça do Pretório, 305 – Pretório - Elói Mendes – MG - CEP: 37110-000

Site: www.eloimendes.mg.gov.br

E-mail: educacao@eloimendes.mg.gov.br



<p>tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudantes com deficiência ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma ou mais poltronas do salão de passageiros do exterior do veículo ao nível do piso interno. Potência mínima de 130 cv, movido a diesel. Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem fornecida por concessionária autorizada ou fabricante. Conter concessionária no Estado de MG. Primeiro emplacamento em nome do município. Entende-se por ônibus novo aquele adquirido através de fabricante / montadora, concessionária ou revendedor autorizado, sujeito às regras impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB.</p>			
Valor total			R\$ 810.000,00

ORÇAMENTO II				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<p>ÔNIBUS RURAL ORE 2 – MECÂNICA Ônibus com comprimento total máximo de 9.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000kg. novo zero km. Capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro lugares) estudantes sentados mais o condutor e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudantes com deficiência ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma ou mais poltronas do salão de passageiros do exterior do veículo ao nível do piso interno. Potência mínima de 130 cv, movido a diesel. Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem fornecida por concessionária autorizada ou fabricante. Conter concessionária no Estado de MG. Primeiro emplacamento em nome do município. Entende-se por ônibus novo aquele adquirido através de fabricante / montadora, concessionária ou revendedor autorizado, sujeito às regras impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB.</p>	01	R\$ 750.000,00	R\$ 750.000,00
Valor total			R\$ 750.000,00	



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 20.347.225/0001-26 – Telefone: 08004432000

Praça do Pretório, 305 – Pretório - Elói Mendes – MG - CEP: 37110-000

Site: www.eloimendes.mg.gov.br

E-mail: educacao@eloimendes.mg.gov.br



ORÇAMENTO III				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ÔNIBUS RURAL ORE 2 – MECÂNICA Ônibus com comprimento total máximo de 9.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000kg. novo zero km. Capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro lugares) estudantes sentados mais o condutor e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudantes com deficiência ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma ou mais poltronas do salão de passageiros do exterior do veículo ao nível do piso interno. Potência mínima de 130 cv, movido a diesel. Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem fornecida por concessionária autorizada ou fabricante. Conter concessionária no Estado de MG. Primeiro emplacamento em nome do município. Entende-se por ônibus novo aquele adquirido através de fabricante / montadora, concessionária ou revendedor autorizado, sujeito às regras impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB.	01	R\$ 860.000,00	R\$ 860.000,00
Valor total				R\$ 860.000,00

A média dos três orçamentos resulta em **R\$ 806.666,66**.

Segunda solução: adesão à Ata de Registro de Preços nº 08/2023, PE nº 06/2023, Processo nº 23034.028908/2022-18, realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	ÔNIBUS RURAL ORE 2 – MECÂNICA Ônibus com comprimento total máximo de 9.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000kg. novo zero km. Capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro lugares) estudantes sentados mais o condutor e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e	01	R\$ 421.971,65	R\$ 421.971,65



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 20.347.225/0001-26 – Telefone: 08004432000

Praça do Pretório, 305 – Pretório - Elói Mendes – MG - CEP: 37110-000

Site: www.eloimendes.mg.gov.br

E-mail: educacao@eloimendes.mg.gov.br



	desembarque de estudantes com deficiência ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma ou mais poltronas do salão de passageiros do exterior do veículo ao nível do piso interno. Potência mínima de 130 cv, movido a diesel. Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem fornecida por concessionária autorizada ou fabricante. Conter concessionária no Estado de MG. Primeiro emplacamento em nome do município. Entende-se por ônibus novo aquele adquirido através de fabricante / montadora, concessionária ou revendedor autorizado, sujeito às regras impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB.			
TOTAL				R\$ 421.971,65

Dessa forma, a adesão à Ata de Registro de Preços apresenta maior vantajosidade econômica, sendo a opção recomendada para a Administração, além de garantir rapidez na contratação, padronização e conformidade legal.

3. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

A aquisição de 1 Ônibus Rural Escolar – ORE 2 não pode ser parcelada porque se trata de um bem único, completo e indivisível, fornecido pelo mercado como produto final padronizado.

Além disso, a necessidade do Município é específica para uma única unidade, não havendo vantagem econômica ou competitiva no parcelamento. Dessa forma, o não parcelamento é a solução mais adequada para garantir economicidade, segurança e atendimento pleno à finalidade da contratação.

4. Demonstrativo dos resultados pretendidos

A aquisição do ônibus escolar rural ORE 2 tem como principal objetivo garantir o transporte escolar seguro, acessível e de qualidade aos alunos da zona rural do município, promovendo a ampliação do acesso e a permanência dos estudantes nas instituições de ensino da rede municipal e estadual.

Com essa aquisição, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

1. Melhoria das condições de transporte escolar, assegurando veículo novo, adequado às normas do FNDE e do Código de Trânsito Brasileiro, com acessibilidade e conforto aos alunos.
2. Redução da evasão e do abandono escolar, especialmente entre os estudantes residentes



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 20.347.225/0001-26 – Telefone: 08004432000

Praça do Pretório, 305 – Pretório - Elói Mendes – MG - CEP: 37110-000

Site: www.eloimendes.mg.gov.br

E-mail: educacao@eloimendes.mg.gov.br



em áreas rurais mais distantes, garantindo o direito à educação.

3. Otimização das rotas e redução de custos de manutenção, substituindo veículos antigos e de alto custo operacional por novos ônibus mais eficientes e seguros.

4. Cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação, relacionadas à universalização do acesso e à equidade no atendimento do transporte escolar.

5. Aprimoramento da segurança no deslocamento diário dos alunos, minimizando riscos e ampliando a confiabilidade do serviço prestado.

6. Fortalecimento das políticas públicas de educação e transporte escolar, contribuindo para a melhoria da qualidade da educação básica no município.

Com a efetivação da compra, o município espera ampliar a demanda atual de transporte escolar da zona rural, garantindo que todos os alunos tenham acesso regular às escolas, em conformidade com as diretrizes do Programa Caminho da Escola e com os princípios de eficiência e economicidade na gestão dos recursos públicos.

5. Descrição de possíveis riscos e respectivas medidas mitigadoras

Risco Identificado	Descrição	Medidas Mitigadoras
Atraso na entrega do veículo.	Possibilidade de descumprimento do prazo contratual pela empresa fornecedora.	Previsão de cláusulas contratuais com penalidades por atraso; acompanhamento rigoroso do cronograma de entrega pela equipe responsável; comunicação constante com a fornecedora.
Fornecimento de veículo em desconformidade com as especificações técnicas.	Entrega de ônibus que não atenda aos padrões exigidos pelo FNDE ou pelo edital.	Exigência de conformidade com o Termo de Referência e com o Catálogo de Veículos do FNDE; vistoria técnica antes do recebimento definitivo; recusa imediata em caso de não conformidade.
Aumento de preços ou descontinuidade do modelo do veículo.	Alterações de mercado que possam comprometer a execução contratual.	Atualização prévia da pesquisa de preços; previsão de prorrogação ou substituição por modelo equivalente, mediante justificativa técnica e autorização formal.
Dificuldade de manutenção ou assistência técnica.	Ausência de rede autorizada de manutenção no município ou região.	Verificação prévia da existência de oficinas credenciadas; exigência de garantia mínima e suporte técnico pós-venda.
Risco de má utilização ou desgaste precoce do veículo.	Uso indevido dos ônibus por motoristas ou usuários, comprometendo sua vida útil.	Capacitação dos condutores; controle de uso e manutenção preventiva periódica; acompanhamento pela Secretaria Municipal de Educação.
Problemas orçamentários ou atraso no repasse de recursos.	Dificuldade financeira que inviabilize o pagamento ou execução contratual.	Planejamento orçamentário antecipado; vinculação de recursos próprios e de transferências asseguradas; monitoramento financeiro pela gestão.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 20.347.225/0001-26 – Telefone: 08004432000

Praça do Pretório, 305 – Pretório - Elói Mendes – MG - CEP: 37110-000

Site: www.eloimendes.mg.gov.br

E-mail: educacao@eloimendes.mg.gov.br



6. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação

Após análise técnica, administrativa e orçamentária, conclui-se que a aquisição do ônibus escolar rural ORE 2 mostra-se plenamente adequada, oportuna e necessária para atender às demandas do transporte escolar no município.

A contratação está em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, além de atender às diretrizes do Programa Caminho da Escola, garantindo o transporte seguro e acessível aos estudantes residentes na zona rural.

Dessa forma, considera-se que a contratação atende plenamente aos requisitos técnicos, legais e orçamentários, sendo recomendada a continuidade do processo de aquisição, observando-se as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais regulamentações aplicáveis.

Elói Mendes/MG, aos 21 de outubro de 2025.

VIVIANE DA SILVA ARAÚJO ROCHA

Diretora de Gestão Educacional



TERMO DE REFERÊNCIA

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 20.347.225/0001-26, com sede na Rua Coronel Antônio Pedro Mendes, nº 225, centro, Elói Mendes/MG, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NATAL DONIZETTI CADORINI**, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possa interessar, a abertura de procedimento licitatório, na modalidade **ADESÃO À ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2023, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.028908/2022-18, REALIZADO PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**, para Aquisição de Ônibus Rural Escolar – ORE 2, Mecânico, destinado a ampliar e fortalecer a frota municipal utilizada no transporte de estudantes da zona rural do Município de Elói Mendes/MG, garantindo maior segurança, qualidade e eficiência na locomoção dos alunos da rede pública de ensino, conforme quantidade e especificações deste Termo de Referência.

1. **OBJETO**

Aquisição de Ônibus Rural Escolar – ORE 2, Mecânico, destinado a ampliar e fortalecer a frota municipal utilizada no transporte de estudantes da zona rural do Município de Elói Mendes/MG, garantindo maior segurança, qualidade e eficiência na locomoção dos alunos da rede pública de ensino, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
5	ÔNIBUS RURAL ORE 2 – MECÂNICA Ônibus com comprimento total máximo de 9.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000kg. novo zero km. Capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro lugares) estudantes sentados mais o condutor e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudantes com deficiência ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma ou mais poltronas do salão de passageiros do exterior do veículo ao nível do piso interno. Potência mínima de 130 cv, movido a diesel. Garantia mínima de 12 meses sem limite de	01	R\$ 421.971,65	R\$ 421.971,65



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 20.347.225/0001-26 – Telefone: 08004432000
Praça do Pretório, 305 – Pretório - Elói Mendes – MG - CEP: 37110-000
Site: www.eloimendes.mg.gov.br - E-mail: educacao@eloimendes.mg.gov.br



quilometragem fornecida por concessionária autorizada ou fabricante. Conter concessionária no Estado de MG. Primeiro emplacamento em nome do município. Entende-se por ônibus novo aquele adquirido através de fabricante / montadora, concessionária ou revendedor autorizado, sujeito às regras impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB.			
		Valor total	R\$ 421.971,65

2. Vigência

2.1. A vigência será de 12 (doze) meses, conforme data do contrato.

2.2. Há possibilidade de prorrogação?

(X) Não.

() Sim.

3. Fundamento e justificativa acerca da necessidade da contratação

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de um Ônibus Rural Escolar – ORE 2, Mecânico, destinado a ampliar e fortalecer a frota municipal utilizada no transporte de estudantes da zona rural do Município de Elói Mendes/MG, conforme especificações e condições estabelecidas na respectiva Ata de Registro de Preços.

O transporte escolar constitui um serviço público essencial, diretamente vinculado à garantia do direito constitucional à educação (art. 205 da Constituição Federal), sendo responsabilidade do Município assegurar o acesso e a permanência dos alunos na rede pública de ensino, inclusive por meio de transporte adequado e seguro, conforme disposto na Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

Atualmente, a frota municipal apresenta elevado grau de utilização e desgaste, em razão do uso contínuo em estradas rurais e vicinais, o que acarreta custos crescentes com manutenção e reduz a confiabilidade operacional dos veículos. Ademais, o aumento da demanda de estudantes da zona rural exige a ampliação da capacidade de transporte para garantir o atendimento de todas as rotas escolares com segurança, pontualidade e conforto.

A aquisição do veículo ORE 2, de características mecânicas robustas e específicas para o tráfego em áreas rurais, visa substituir veículos antigos e complementar a frota existente, assegurando maior eficiência operacional, redução de custos de manutenção, economia de combustível e conformidade com as normas de segurança e acessibilidade vigentes.

Dessa forma, a presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade e a melhoria da prestação do serviço público de transporte escolar rural, contribuindo diretamente para o fortalecimento das políticas de acesso à educação, em consonância com as diretrizes do Programa Caminho da Escola e demais normas aplicáveis.



4. Descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto

A presente contratação contempla o fornecimento do veículo completo, conforme as especificações técnicas previstas na ata de registro de preços nº 08/2023, incluindo documentação, garantia e condições necessárias para sua imediata utilização. Após o recebimento, o ônibus será integrado à frota municipal e colocado em operação nas rotas escolares rurais, atendendo de forma segura, eficiente e compatível com as condições das vias. Durante sua vida útil, o veículo demandará manutenções preventivas e corretivas, que serão realizadas conforme orientações do fabricante e pela rede autorizada, assegurando desempenho adequado, prolongamento da durabilidade e redução de custos futuros. Ao final de sua utilização, o veículo poderá ser alienado ou baixado, seguindo as normas aplicáveis da Administração Pública. Dessa forma, a solução considera o ciclo completo do objeto, desde a entrega até sua descontinuação, garantindo eficiência, segurança, economicidade e atendimento pleno à necessidade administrativa.

5. Requisitos da contratação

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos gerais e específicos:

1. Conformidade com a Ata de Registro de Preços

- O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas, condições, prazos e demais disposições constantes na respectiva Ata de Registro de Preços e em seus anexos.
- O fornecedor deverá estar devidamente habilitado e credenciado junto ao órgão gerenciador da Ata, observando as normas do Programa Caminho da Escola, quando aplicável.

2. Finalidade da Contratação

- Ampliar e fortalecer a frota municipal destinada ao transporte escolar rural, garantindo a continuidade e a melhoria da prestação do serviço público essencial de transporte de estudantes da rede pública de ensino.
- Substituir veículos antigos e desgastados, promovendo maior segurança, qualidade e eficiência na locomoção dos alunos.

3. Características Técnicas do Veículo (mínimas)

O veículo a ser adquirido deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações:

- Tipo: Ônibus Rural Escolar – ORE 2, Mecânico;
- Capacidade mínima: 44 estudantes sentados (alunos e monitor), conforme configuração do FNDE;



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 20.347.225/0001-26 – Telefone: 08004432000
Praça do Pretório, 305 – Pretório - Elói Mendes – MG - CEP: 37110-000
Site: www.eloimendes.mg.gov.br - E-mail: educacao@eloimendes.mg.gov.br



- Tração: 4x2 (mecânico);
- Motorização: compatível com normas de emissão vigentes (Proconve P-8/Euro 6);
- Combustível: diesel;
- Estrutura e suspensão reforçadas para tráfego em vias rurais e não pavimentadas;
 - Itens obrigatórios de segurança, acessibilidade e conforto, conforme regulamentação do INMETRO e do CONTRAN;
 - Equipamentos mínimos: cintos de segurança individuais, limitador de velocidade, sinalização escolar, tacógrafo, dispositivo para embarque e desembarque de alunos com deficiência ou mobilidade reduzida, entre outros previstos pelo FNDE.

4. Condições de Entrega

- O veículo deverá ser zero quilômetro, fabricado no ano corrente ou posterior à assinatura do contrato.
- A entrega deverá ocorrer no prazo e local estabelecidos pela Administração, acompanhada de toda documentação exigida (nota fiscal, manual do proprietário, certificado de garantia, CRLV-e, entre outros).
- O bem deverá ser entregue pronto para uso, com emplacamento, vistoria e licenciamento regularizados, sem ônus adicional ao Município.

5. Garantia e Assistência Técnica

- O fornecedor deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses, contados da data de entrega do veículo.
- Deverá ser assegurada rede de assistência técnica autorizada no Estado de Minas Gerais, preferencialmente próxima ao Município de Elói Mendes, com fornecimento de peças originais e manutenção dentro dos prazos previstos.

6. Responsabilidade do Fornecedor

- Garantir a conformidade total do bem entregue com as especificações técnicas e condições contratuais;
- Responsabilizar-se por eventuais defeitos, vícios ou irregularidades durante o período de garantia;
- Cumprir integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais normas pertinentes.

7. Resultados Esperados



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 20.347.225/0001-26 – Telefone: 08004432000
Praça do Pretório, 305 – Pretório - Elói Mendes – MG - CEP: 37110-000
Site: www.eloimendes.mg.gov.br - E-mail: educacao@eloimendes.mg.gov.br



- Ampliação da capacidade de atendimento das rotas escolares rurais;
- Redução de custos com manutenção corretiva e aumento da confiabilidade operacional;
- Melhoria significativa na segurança, conforto e eficiência do transporte escolar, assegurando condições adequadas de acesso e permanência dos alunos na escola.

8. Ou outros documentos que o Setor de Licitações entender cabíveis.

6. Entrega do objeto

6.1. O prazo de entrega do bem será aquele estipulado no Edital do pregão eletrônico nº 6/2023, processo administrativo nº 23034.028908/2022-18, realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

7. Modelo de gestão do contrato

7.1 O responsável pela gestão deste contrato será Maxwell Ximenes Lourenço Matrícula: 6280 e pela fiscalização contratual, Marcos Antônio dos Santos – Matrícula: 6290, que observarão as regras do regulamento municipal.

8. CrITÉrios de medição e de pagamento

8.1. Medição

A medição será realizada pela Secretaria Municipal de Educação de Elói Mendes – MG, por meio de comissão ou servidor designado, mediante verificação do cumprimento das condições contratuais, especialmente:

- Entrega dos materiais em conformidade com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência;
- Conferência da quantidade, qualidade, validade e integridade dos itens entregues;
- Apresentação de nota fiscal correspondente ao material efetivamente entregue e aceito;
- Verificação da conformidade da entrega com o cronograma estabelecido ou prazos acordados contratualmente.

8.2. Pagamento

O pagamento será efetuado conforme as seguintes condições:

- Após a entrega integral, devidamente conferida e aceita pela equipe técnica da Secretaria;
- Mediante apresentação da nota fiscal eletrônica, com a devida regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor (conforme disposto no art. 27 da Lei nº 8.666/93 ou art. 63 da Lei nº 14.133/21);
- O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, através da Tesouraria do Município de Elói Mendes/MG, por crédito em conta bancária, no 15º (décimo quinto) dia útil após a apresentação dos documentos fiscais devidos do efetivo fornecimento.



8.3. Penalidades por descumprimento

O não cumprimento dos prazos ou a entrega de materiais em desacordo com as especificações poderá acarretar:

- Recusa dos materiais entregues;
- Aplicação de penalidades previstas no contrato e na legislação vigente;
- Suspensão dos pagamentos até a regularização integral da entrega.

9. Forma e critérios de seleção do fornecedor

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade ADESÃO À ATA REGISTRO DE PREÇOS.

10. Estimativas do valor da contratação

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 421.971,65 (quatrocentos e vinte e um mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos) e tem como dotação orçamentária 196 – Fonte: 1.500.99.

11. Adequação orçamentária

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município na dotação orçamentária 196, Fonte: 1.500.99.

Elói Mendes/MG, aos 21 dias do mês de outubro do ano de 2025.

VIVIANE DA SILVA ARAÚJO ROCHA
Diretora de Gestão Educacional